

Câm.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.414 DE 25 DE Abril DE 2022.

Projeto de Lei nº 039/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera a Lei nº 4387 de 8 de março de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 4387 de 8 de março de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, a 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, inscrito no CNPJ sob nº 00.284.077/0001-30, situada na Av. Valdon Varjão, KM 04, Setor Industrial, neste ato representado pelo COMANDANTE DA 1ª CIBM – Cap. BM Leandro Cuiabano Kunze.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de Abril de 2022.

Adilson
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal